



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 10997ª SESSÃO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021

SESSÃO ADMINISTRATIVA

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, reuniu-se às dezesseis horas e quinze minutos em sessão administrativa, por meio de videoconferência, de acordo com a Resolução TRE/SP nº 489/2020, o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência do Senhor Desembargador Nuevo Campos. Compareceram os Senhores Juízes, Desembargadores Paulo Galizia e Cotrim Guimarães, convocado em razão do afastamento do Senhor Desembargador Sérgio Nascimento, no período de 04 de novembro a 05 de dezembro do corrente ano, os Doutores Manuel Marcelino, Mauricio Fiorito, Afonso Celso da Silva e Marcelo Vieira de Campos, o Doutor Paulo Taubemblatt, Procurador Regional Eleitoral substituto, e a Doutora Patrícia Scheifer, Secretária Judiciária. Aberta a sessão, foi dispensada a leitura e aprovada a ata da sessão anterior.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Desembargador Presidente levou ao conhecimento do Tribunal o teor da seguinte ata: “Ata da 23ª reunião da Comissão Especial do Tribunal Regional Eleitoral, realizada em 17 de novembro de 2020. Aos dezessete dias de novembro de dois mil e vinte, reuniu-se, às dezesseis horas e trinta minutos, a Comissão Especial do Tribunal Regional Eleitoral, integrada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Desembargador Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional Eleitoral, Desembargador Paulo Sérgio Brant de Carvalho Galizia e o Excelentíssimo Senhor Juiz Manuel Pacheco Dias Marcelino, Decano da Corte Regional Eleitoral de São Paulo, com a finalidade de deliberar sobre a concessão do Colar do Mérito Eleitoral Paulista. Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente informou que, de acordo com o art. 6º da Resolução TRE nº 69/99, farão jus à outorga da Comenda os Membros Efetivos desta Corte que completaram um ano de efetivo exercício, o Desembargador Federal Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, o Juiz Afonso Celso da Silva e o Juiz Marcelo Vieira de Campos. Sugeriu, ainda, que na Categoria Especial Homenagem, fosse outorgado o referido Colar ao Exmo. Senhor Ministro Luís Roberto Barroso, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, ao Exmo. Senhor Senador Vanderlan Vieira Cardoso, ao Exmo. Senhor Desembargador Cleones Carvalho Cunha, Presidente do TRE do Maranhão, ao Exmo. Senhor Doutor Sérgio Monteiro Medeiros, Procurador Regional Eleitoral de São Paulo e ao Exmo. Senhor Doutor José Wellington Bezerra da Costa Neto, Juiz Assessor da Presidência desta Corte. Após, a Comissão Especial deliberou, por unanimidade, acolher as propostas apresentadas pelo Senhor Presidente. A seguir, a Comissão estabeleceu que a solenidade de outorga, realizar-se-á em 29 de novembro de 2021, às 15:00 horas, no formato virtual, por meio da plataforma Zoom Cloud Meetings. Nada mais havendo para tratar, pelo Senhor Desembargador Presidente foi declarada encerrada a reunião. Eu, Juiz Manuel Pacheco Dias Marcelino, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Desembargador Presidente.”

Após, passou-se ao julgamento do seguinte processo:

JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600785-80.2020.6.26.0000

SEGREDO DE JUSTIÇA

RELATOR: JUIZ MANUEL MARCELINO

REQUERENTE: (SIGILOSO)

REQUERIDO: (SIGILOSO)

DECISÃO: JULGARAM PROCEDENTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO E APLICARAM A PENA DE ADVERTÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 3º, I, DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 135/2011. V.U.

Nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Desembargador Presidente foi declarada encerrada a sessão. E, para constar, eu, Patrícia Scheifer, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

São Paulo, 16 de novembro de 2021.

DESEMBARGADOR NUEVO CAMPOS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA SCHEIFER, SECRETÁRIO**, em 03/12/2021, às 15:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, PRESIDENTE**, em 03/12/2021, às 16:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3083841** e o código CRC **F1FD4E8A**.